

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

### RESUMO DA DELIBERAÇÃO

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado aplicar a um trabalhador desta autarquia a sanção disciplinar de suspensão por trinta dias suspensa pelo período de um ano, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 181.º, conjugado com os artigos 186.º e 192.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), por violação dos deveres de zelo e correção, previstos nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 73.º do mesmo diploma legal. – **Procedimento Disciplinar.**